

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PMV
EDITAL 02/2006

A Prefeitura Municipal de Vitória - PMV, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sediada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, número 1927, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, faz saber que fará realizar **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento de cargos de Professor B Dinamizador de Educação Artística na Educação Infantil, Professor B Dinamizador de Educação Física na Educação Infantil, Professor B de Língua Inglesa e Professor B de Artes (Ensino Fundamental) do Quadro Permanente do Magistério do Município de Vitória.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. (doravante chamada de FJPF)

1.2. Os cargos objetos do Concurso Público, juntamente com o requisito exigido, total de vagas, carga horária semanal, localização e salário inicial, encontram-se especificados no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O vencimento inicial para o cargo de Professor B Dinamizador de Educação Artística na Educação Infantil, Professor B Dinamizador de Educação Física na Educação Infantil, Professor B de Língua Inglesa e Professor B de Artes (Ensino Fundamental) está fixado conforme estabelecido no Plano de Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória, Lei nº 4264/95

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 28,00 (vinte oito reais) para todos os cargos.

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo para o qual prestará concurso. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.5. O Município de Vitória e a FJPF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e código incorreto referente ao cargo ao qual concorre fornecido pelo candidato ou seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela Internet ou no Posto de Atendimento especificado no Anexo V, conforme período estabelecido no ANEXO IV – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.9. Inscrição pela Internet

2.9.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o site www.fjpf.org.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às 08

horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário de Brasília/DF.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até o primeiro dia útil após o término das inscrições**, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO IV – Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão.

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.fjpf.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. O Município de Vitória e a FJPF não serão responsáveis por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no site da www.fjpf.org.br, **a partir do quinto dia útil após** a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.10. Inscrição nos Postos de Atendimento:

2.10.1. As inscrições poderão ser feitas no Posto de Atendimento especificado no Anexo V, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09 às 17 horas, no período estabelecido no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

2.10.2. Para inscrever-se no Posto de Atendimento o candidato deverá:

- a) dirigir-se ao Posto de Atendimento e ler o Manual do Candidato disponível para consulta;
- b) retirar a ficha de inscrição contendo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- c) efetuar o pagamento do boleto em qualquer agência bancária;
- d) retornar ao Posto de Atendimento para entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo Candidato e autenticada pelo banco, para que o atendente do Posto date, carimbe, rubrique e destaque o comprovante de inscrição e entregue junto com um exemplar do manual do candidato.

2.10.3. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que deverão ser grampeados na Ficha de Inscrição.

2.10.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem nos Postos de Atendimento poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.fjpf.org.br **a partir do oitavo dia útil após** o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, com base na lei nº 6.056/2004, devem comprovar que estão desempregados ou que recebem até um salário mínimo, providenciando a documentação abaixo:

a) Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no Posto de Atendimento – ANEXO V ou impressa através do site www.fjpf.org.br;

b) Cópia autenticada da Carteira Profissional (CTPS), páginas com identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página posterior ao último contrato de trabalho;

c) Cópia autenticada do documento de identidade.

3.2. Os documentos acima deverão ser entregues no Posto de Atendimento (Anexo V), impreterivelmente, no prazo para pedido de isenção estabelecido no ANEXO IV – Cronograma Previsto, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9h às 17 horas.

3.2.1. Os originais das documentações solicitadas deverão ser apresentados ao atendente do posto quando da entrega dos documentos.

3.2.2. **A Carteira Profissional deverá estar devidamente atualizada.**

3.3. A solicitação de isenção feita ficará ainda sujeita à verificação.

3.3.1. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem (3.1) ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.3.2. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

3.4. A relação das isenções deferidas será divulgada, no Posto de Atendimento e no site www.fjpf.org.br ou através dos telefones (21) 2613-5401 e (27) 3084-6791 no dia previsto no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

3.4.1. Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, no Posto de Atendimento, **até 3 (três) dias** após a divulgação da relação das isenções.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência à legislação pertinente.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (4.1) resultar em número com fração, aplicar-se-á o disposto no art. 1º Parágrafo 3º da Lei Municipal número 4163/94.

4.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (4.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (2), observando-se o seguinte:

5.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.3. O candidato portador de deficiência que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público - PMV, Caixa Postal 99723 – CEP: 24020-976 - Niterói – RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

5.4. O candidato portador de deficiência, que optar por inscrever-se no Posto de Atendimento, deverá anexar o laudo médico original, de que trata o item (5.3), à Ficha de Inscrição.

5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito à FJPF, da mesma forma e local indicados no subitem (5.3), até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da FJPF.

5.6. O candidato que não atender ao dispositivo do item anterior não terá tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem (5.2), ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6. DAS PROVAS ESPECIAIS

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato, portador ou não de deficiência, deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as conseqüências de sua omissão.

6.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (6.1), ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão publicados em jornal de grande circulação do Espírito Santo e disponibilizados no endereço eletrônico www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento com **antecedência mínima de 5 dias da data de realização**, conforme consta nos Anexo IV – Cronograma Previsto.

7.1.1. **CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA, REFERENTE A QUALQUER INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, ESTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A FJPF PELOS TELEFONES (21) 2613-5401 OU (27) 3084-6791, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 9 HORAS ÀS 17 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

7.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

7.3. **São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização de cada etapa e o comparecimento no horário determinado.**

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

8.2. Os locais e horários de aplicação das provas serão publicados em jornal de grande circulação deste Estado e disponibilizados no site www.fjpf.org.br com antecedência mínima de 05 dias da data da realização das provas, conforme consta no cronograma previsto no Anexo IV – Cronograma Previsto.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões** de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

8.4. **OS PORTÕES DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS 10 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS.** Após o fechamento dos portões, não será permitido, o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

8.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.7. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala.

8.8. Não haverá, sob pretexto algum segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento a prova resultará na eliminação automática do candidato.

8.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido seu Cartão de Respostas.

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.11. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

8.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;

- b) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
 - c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares, anotações ou qualquer tipo de consulta;
 - d) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 8.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame.
- 8.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.15. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou o comprovante do depósito autenticado, com pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital e com o preenchimento de formulário específico.
- 8.16. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.17. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos, todos os atos dela decorrentes.

9. DAS ETAPAS

9.1. O concurso será realizado em duas etapas, a saber:

9.1.1. PRIMEIRA ETAPA: eliminatória e classificatória, dividida em 02 fases:

1ª FASE – Prova Objetiva – composta de 40 (quarenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos do cargo pretendido e 15 (quinze) referentes ao campo da educação.

2ª FASE – Prova Dissertativa – composta de 02 (duas) questões que exigem análise de situações concretas, articulando conhecimentos teóricos específicos do cargo pretendido e realidade educacional.

9.1.2. SEGUNDA ETAPA: classificatória, composta de uma única fase:

FASE ÚNICA – Prova de Avaliação de Títulos - será aplicada aos candidatos aprovados na Primeira Etapa. Para esta fase, serão avaliados os títulos nas áreas relacionadas com o conteúdo do cargo escolhido, conforme classificação de pontuação e regras constantes nos quadros I, II, III e IV do ANEXO II.

9.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento – Anexo V.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva, a ser aplicada para todos os cargos, valerá 100 (cem) pontos no total, sendo que, cada questão valerá 2,5 (dois e meio) e será constituída por questões de múltipla escolha, conforme detalhado no item anterior, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

10.1.1. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização da prova estarão disponíveis no Manual do Candidato e na Internet, no endereço eletrônico www.fjpf.org.br.

10.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.3. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões.

10.4. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.4.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

10.5. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

10.6. **O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.**

10.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata, de suas respectivas assinaturas.

10.8. **O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova.**

10.9. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato, fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

10.10. O gabarito oficial da prova objetiva será afixado nas dependências das Secretarias Municipais de Educação e de Administração e disponibilizado nos sites www.fjpf.org.br e www.vitoria.es.gov.br, na data estabelecida no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

10.11. **A prova objetiva terá duração de 4 horas, neste tempo, incluídos o preenchimento do Cartão de Respostas e a realização da prova dissertativa**

11. DA PROVA DISSERTATIVA

11.1. A prova dissertativa valerá 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para cada questão.

11.1.1. A prova dissertativa será realizada juntamente com a prova objetiva.

11.2. Serão corrigidas, somente as provas dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

11.3. Para efeito de avaliação da prova dissertativa, serão considerados os elementos de avaliação descritos no ANEXO III.

11.4. A Prova Dissertativa será apresentada em formulário específico, personalizado, fornecido junto com o Cartão de Resposta no dia da prova objetiva, sendo desidentificada pelo candidato.

11.5. O resultado da prova dissertativa será registrado pelo examinador no formulário da Prova e as notas serão divulgadas no site www.fjpf.org.br na data estabelecida no ANEXO IV – Cronograma previsto

12. DA APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

12.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que:

a) obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total da prova objetiva e;

b) não obtiverem 0 (zero) em qualquer dos conteúdos que compõem a prova objetiva e;

c) obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de desempenho na prova dissertativa.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Serão convocados para entrega dos títulos, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.1.1 A relação dos convocados para entrega de títulos será disponibilizada na data prevista no ANEXO IV – Cronograma Previsto, no site www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento (ANEXO V).

13.2. Somente terão seus títulos analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas duas provas da 1ª etapa.

13.3. Os títulos deverão ser entregues, em mãos, no Posto de Atendimento (ANEXO V), no prazo estabelecido no ANEXO IV – Cronogramas Previstos.

13.4. O conjunto de regras dos títulos e os critérios de pontuação dos títulos encontram-se definidos no ANEXO II.

14. DOS RECURSOS E REVISÃO

14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no site www.fjpf.org.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto **até 2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO IV – Cronogramas Previstos;

e) entregue, em mãos, no Posto de Atendimento, no prazo previsto, no horário de 9h às 17h – Anexo V

14.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.4. Da nota da Prova Dissertativa e dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação da prova dissertativa e revisão da pontuação dos Títulos.

14.4.1. A Prova Dissertativa será disponibilizada no site www.fjpf.org.br, para vista do candidato.

14.5. O pedido de revisão da nota da Prova Dissertativa e/ou dos Títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo para o qual concorre e ser encaminhado à FJPF, na data definida no ANEXO IV - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 9h e 17h, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou por fax (21) 2613-5401.

14.6. Será indeferido, o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO IV – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

14.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, na data prevista no ANEXO IV - Cronograma Previsto.

14.8. **A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.**

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa terão sua classificação, considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na Prova Dissertativa e a nota obtida nos títulos, quando houver.

15.2. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato, que:

a) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva;

b) obtiver o maior número de pontos na prova dissertativa;

c) tiver mais idade.

15.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item (15.2)

16. DOS REQUISITOS PARA POSSE

16.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

16.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos N.º 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria do município de Vitória/ES;
- g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- h) ter idade mínima de 18 anos.

16.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em eliminação do Concurso Público a que se refere este Edital.
- b) atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Vitória, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) compatibilidade de horário e correlação de disciplinas, em caso de acumulação legal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A homologação do Concurso é da competência do Município de Vitória/ES.

17.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados em jornal de grande circulação do Espírito Santo e na Internet, no site www.fjpf.org.br.

17.3. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, a fim de submeter-se à AVALIAÇÃO MÉDICA realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, com o objetivo de averiguar, em face de exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17.3.1. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação para a posse.

17.4. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

17.5. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 02 (dois) anos, a critério do Município de Vitória.

17.6. A FJPF não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

17.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados,

inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.

17.8. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Vitória, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

17.9. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados, devendo encaminhar comprovante de qualquer alteração cadastral:

a) antes da homologação: à FJPF, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FJPF - Concurso Público do Município de Vitória - Caixa Postal 99.723 - Cep: 24020-976 - Niterói-RJ;

b) após a homologação: comparecer à Secretaria de Administração, Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro do Município de Vitória, munido de comprovante de alteração cadastral.

17.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, em comum acordo com a Comissão do Concurso.

17.11. A FJPF e a Comissão do Concurso reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Vitória - ES, 28 de outubro de 2006.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓD	Cargo	Requisito	Salário base	Carga horária	Local	Vagas
P01	Professor B DINAMIZADOR - de Educação Artística na Educação Infantil	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 1.380,85	40 horas	CMEI	17
P02	Professor B DINAMIZADOR - de Educação Física na Educação Infantil	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.380,85	40 horas	CMEI	10
P03	Professor B - de Língua Inglesa no Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 998,67	30 horas	EMEF	20
P04	Professor B - Educação Artística no Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 998,67	30 horas	EMEF	35

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Quadro I - Conjunto de regras para prova de títulos

Os títulos a serem entregues deverão ser relacionados no formulário de títulos a ser obtido no Manual do Candidato ou ser impresso do site www.fjpf.org.br
Somente serão considerados para efeito de contagem de pontos na Área I, do Quadro II, 04(quatro) títulos, que deverão ser indicados pelo candidato em formulário próprio. Na ausência da indicação pelo candidato ou na indicação dos títulos em número superior a 04 (quatro), a Banca avaliadora poderá atribuir pontuação com base em 04 (quatro) títulos apresentados pelo candidato, não cabendo recurso desta decisão.
Para etapa da prova de títulos serão considerados: a) os documentos que se enquadrem ao estabelecido nos quadros I e II; b) os adquiridos em face de conclusão de curso, publicação de trabalhos e participação em cursos e eventos, todos relacionados com a área objeto do cargo pretendido; c) os decorrentes de tempo de serviço no cargo pretendido.
As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópias autenticadas dos respectivos diplomas ou certificados dos cursos e/ou eventos constantes da relação apresentada, não sendo aceitos protocolos.
Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e nem curso não concluído, de forma que, caso o candidato possua mais de um título equivalente ao requisito, para que um destes seja pontuado deverá encaminhar tanto o requisito quanto o título a ser pontuado, porém destacando claramente o requisito no formulário de títulos e no próprio título.
A comprovação de publicação de trabalho científico ocorrerá por meio de cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do exemplar do livro, da revista científica e/ou de outro impresso.
A comprovação do exercício de atividades profissionais será feita por meio de documento comprobatório do tempo de serviço no cargo pretendido, prestado à administração pública e/ou registro na carteira profissional (com identificação, fotografia, e o registro do contrato de trabalho com cópia autenticada em cartório), no caso do exercício profissional em iniciativa privada.
O candidato poderá apresentar todas as certidões ou declarações necessárias para comprovar o tempo de serviço, desde que sejam expedidas em papel timbrado e com o carimbo de órgão expedidor por órgãos e autoridades competentes e estejam devidamente assinadas e datadas. No caso de comprovação de exercício da atividade profissional em carteira de trabalho com data de saída em aberto, o candidato deverá anexar também, declaração da instituição empregadora.
Não serão considerados como tempo de serviço, exercícios de funções praticadas concomitantemente.
Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites da cada área.
Os títulos, juntamente com o formulário, deverão ser entregues acondicionados em envelopes lacrados, contendo, na parte externa, o nome, número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na prova de avaliação de títulos é do candidato. Não serão aceitos, documentos entregues fora dos locais, dias e horários estabelecidos para entrega dos títulos.
A data da divulgação do resultado da prova de avaliação de títulos consta no ANEXO IV – Cronograma Previsto.
O resultado da prova de avaliação de títulos será divulgado no site www.fjpf.org.br

Quadro II - Áreas consideradas para a prova de títulos

Áreas	Pontos Máximos
I – Qualificação Profissional	70
II – Exercício de Atividades Profissionais	30
Total	100

**Quadro III - Discriminação de pontos por títulos
Área I – Qualificação Profissional**

A qualificação profissional, considerada como título, refere-se a cursos realizados pelo candidato e publicações de caráter técnico-científico. O enquadramento dos títulos apresentados far-se-á considerando sua relação com o conteúdo ocupacional do cargo para o qual o candidato está inscrito.	Pontos (até o limite de 70 pontos)
Especificação	Pontos obtidos por Título
1- Pós-graduação:	
. Título de Doutor	70
. Título de Mestre	55
. Certificado de conclusão em nível de especialização com no mínimo 360 horas (trezentos sessenta) horas, que não for pré - requisito para inscrição no concurso	40
2 – Graduação:	
. Diploma de conclusão do curso ou certidão de colação de grau, que não for pré-requisito para inscrições do concurso.....	20
. Habilitações apostiladas que não forem pré-requisitos para inscrição do concurso.....	10
3 - Cursos de aperfeiçoamento (como cursista) na área objeto do cargo pretendido:	
. com carga horária igual ou superior a 180 horas (realizado a partir de 1995).....	10
. com carga horária igual ou superior a 120 horas (realizado a partir de 1995).....	08
. com carga horária igual ou superior a 80 horas (realizado a partir de 1995).....	05
. com carga horária igual ou superior a 30 horas (realizado a partir de 1995).....	03
4 - Publicações técnico-científicas:	
. Livro.....	25
. Capítulo de Livro.....	10
. Artigos, Resenhas e Resumos.....	05
5 – Apresentação de Trabalhos Acadêmicos:	
. Palestrante ou debatedor ou conferencista ou similar (de temas na área de educação).....	03

**Quadro IV - Discriminação de pontos por títulos
Área II – Exercício de Atividades Profissionais**

O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado pelo candidato em atividade diretamente ligada ao cargo pretendido.	Pontos
Discriminação	Pontos obtidos por Título
Tempo de serviço prestado à administração pública e/ou na iniciativa privada no exercício do cargo pretendido.....	0,2 (pontos por mês completo até o limite de 30 pontos)
A comprovação dos títulos desta área será feita mediante entrega de declaração e/ou certidão originais fornecidas pelo poder público e/ou cópia autenticada da carteira de trabalho no caso de atividades na iniciativa privada. Não se somarão, para efeito de contagem de pontos, os tempos de atividades profissionais concomitantes.	

ANEXO III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

Crítérios	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	Pontos Por Questão
1) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação e conhecimento em relação ao assunto da questão.	25
2) Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	25

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	30/10 a 12/11/2006
Período de inscrições no Posto de Atendimento	31/10 a 10/11/2006
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	30/10 a 01/11/2006
Divulgação das isenções concedidas	07/11/2006
Período para obter informações sobre os locais de prova	20 a 25/11/2006
Aplicação das Prova Objetivas e Dissertativas	26/11/2006
Divulgação dos gabaritos	27/11/2006
Prazo para entrega dos recursos	28 e 29/11/2006
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva e convocação para entrega dos Títulos	06/12/2006
Prazo para entrega dos Títulos	06,07 e 08/12/2006
Divulgação das notas das Provas Dissertativas	12/12/2006
Prazo para pedido de revisão da nota da Prova Dissertativa	13 e 14/12/2006
Divulgação do resultado da revisão da nota da Prova Dissertativa e da relação de candidatos que tiveram seus títulos analisados, com as respectivas notas	19/12/2006
Data para pedido de revisão da nota dos Títulos	20/12/2006
Divulgação do resultado da revisão de Títulos e Resultado Final	27/12/2006

ANEXO V – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CENTRO DE FORMAÇÃO MARTIM LUTERO	Rua Engenheiro Fábio Ruschi, nº.161 Bento Ferreira / Vitória/ES	Segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 17 horas

ANEXO VI – CONTEÚDOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Fundamentos da Educação (para todos os cargos de nível superior)

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda **Filosofia da Educação** 2 ed. São Paulo: Moderna, 1997.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários e prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

RODRIGUES, Alberto Tosi. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: DP& A , 2000.

CANDAU, Vera Maria (org.). **Somos todos iguais? Escola, discriminação e educação em Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003

GADOTTI, Moacir; **História das Idéias Pedagógicas**, São Paulo: Ed. Ática, 2002.

Legislação da Educação (para todos os cargos de nível superior)

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - 9394/96. Brasília - 1996. **Brasil constato atualizações (emendas e outras).**

BRASIL. **Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente.** 8069/1990

BRASIL.(Ministério da Educação e do Desporto). **Parâmetros Curriculares Nacionais**, Brasília: Secretaria do Ensino Fundamental/SEF, 1997 (referentes aos cargos/disciplina/níveis).

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira** Rio de Janeiro: DP & A , 2000.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, 2004.

Resolução do Conselho Nacional de Educação / Comissão de Educação Básica Nº 02 de 11 de setembro de 2001. - Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades.

Didática e Currículo (para todos os cargos de nível superior)

CASTRO, A D de; CARVALHO, A M P de (Orgs.). **Ensinar a ensinar: Didática para a escola fundamental e média.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

FERRAÇO, C.E. (Org.). **Cotidiano escolar, formação de professores (as) e currículo.** São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J C. **Organização e Gestão da escola: teoria e prática.** Goiânia. Editora Alternativa, 2001.

PADILHA, P.R. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, T.T. da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA

CONTEÚDOS :

Conhecimento Lingüístico: a forma, o uso e o significado: o sistema e a estrutura gramatical, classificação e formação das palavras, ortografia, pontuação, as relações de sentido e seus componentes, conectivos, referentes, o contexto de negociação de significados e as variações lingüísticas.

Conhecimento teórico-metodológico: prática pedagógica no ensino de língua estrangeira (língua como processo e não como produto final); Língua Inglesa e o Multiculturalismo; O Papel interacional da linguagem; Os principais eixos que englobam os conteúdos da Língua Inglesa.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Secretaria Municipal de Educação de Vitória – **Diretrizes Curriculares** – Língua Estrangeira – 2004 (disponível no site: www.vitoria.es.gov.br)

BROWN, H. Douglas. **Teaching by Principles: an interactive approach to language pedagogy.** USA, Prentice Hall, 1994.

MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in Use.** England: Cambridge University Press, 1998.

LEFFA, V. . **“O professor de Línguas Estrangeiras Construindo a Profissão”** Pelotas: Educat, 2001.

NUTTAL, Christine. **Teaching Reading Skills in a Foreign Language.** Heinemann Educational Books Ltda., 1982.

PROFESSOR B DINAMIZADOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDOS :

História da educação infantil; políticas e práticas de educação infantil; as diversas formas de linguagem; desenvolvimento; necessidades especiais e aprendizagem..

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

KUHLMANN, JR. Moisés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre: Ed. Mediação, 1998.

MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org). **Encontro e desencontros na educação infantil.** São Paulo: Ed. Cortez, 2002.

PALANGANA, L C. **Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vygotsky: a relevância do social.** 4 ed. São Paulo : Grupo Summus Editorial, 2004.

VITÓRIA, Secretaria Municipal de Educação. **Educação Infantil: um outro olhar.** Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Infantil. Vitória-ES: municipalidade, 2006. 104p. (disponível no site: www.vitoria.es.gov.br)

CONTEÚDO DA ÁREA DE ARTES:

História do Ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BARBOSA, AM (Org.). **Inquietações e mudanças no ensino da arte.** São Paulo: Cortez, 2002.

MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M.T. **Didática do ensino de arte: a língua do mundo, poetizar, fruir e conhecer arte.** São Paulo: FTD, 1998.

ROSSI, Maria Helena Wagner. **Imagens que falam: leitura da arte na escola.** Porto Alegre: Mediação, 2003.

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDOS :

História da educação infantil; políticas e práticas de educação infantil; diversidade de linguagem: linguagem, desenvolvimento e aprendizagem; linguagem oral; linguagem corporal; linguagem musical; linguagem cênica; linguagem plástica; natureza e sociedade; construção de conceitos matemáticos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

KUHLMANN, JR. Moisés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Ed. Mediação, 1998.

MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org). **Encontro e desencontros na educação infantil**. São Paulo: Ed. Cortez, 2002.

PALANGANA, L C. **Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vygostsky: a relevância do social**. 4 ed. São Paulo : Grupo Summus Editorial, 2004.

VITÓRIA, Secretaria Municipal de Educação. **Educação Infantil: um outro olhar**. Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Infantil. Vitória-ES: municipalidade, 2006. 104p. (disponível no site: www.vitoria.es.gov.br)

CONTEÚDO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação física no currículo escolar: histórico da educação física, tendências pedagógicas, planejamento da educação física no contexto da escola; Abordagem metodológica: o ensino da educação física: elementos constitutivos da educação física: movimento humano - cultura corporal; O processo de ensino e aprendizagem em educação física, eixos temáticos: conhecimento do corpo, relações e interações sociais; vivência/construção de manifestações rítmicas, culturais e expressões corporais, vivência/construção de jogos em diferentes situações; Avaliação do processo ensino-aprendizagem no ensino da educação física.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino da educação física**. São Paulo: Cortez, 2002.

Secretaria Municipal de Educação de Vitória – **Diretrizes Curriculares** – Educação Física (Introdução Geral e Específica da área) – 2004 (disponível no site: www.vitoria.es.gov.br)

AYOUB, Eliana. Reflexões sobre educação física na Educação Infantil. **Revista Paulista de Educação Física**, SP, nº4, 2001. (<http://www.usp.br/eef/rpef/Supl42001/v15s4p53.pdf>) fone (011) 3818 3092

SAYÃO, Déborah T. (Org.) ; MOTA, M.R.^a (Org.); MIRANDA, O.(Org.). **Educação Infância em debate: idéias, invenções e achados**. 1ed. Rio Grande/RS: Ed. Da FURG, 199.v.1.104p.

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (Ensino Fundamental)

CONTEÚDOS:

História do Ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Secretaria Municipal de Educação de Vitória – **Diretrizes Curriculares** – Arte – 2004 (disponível no site: www.vitoria.es.gov.br)

BARBOSA, AM (Org.). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M.T. **Didática do ensino de arte: a língua do mundo, poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.

ROSSI, Maria Helena Wagner. **Imagens que falam: leitura da arte na escola**. Porto Alegre: mediação, 2003.